



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º.....

EXERCÍCIO DE 19...73.....

ASSUNTO: Nº 09/73.

SUBSTITUIÇÃO DE VERBAS CÍVICAS: R\$ 125,000,00

PROJETO DE LEI Nº 10/73.

Nº 11/73.

Processo N.º

Início

102.6072-05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA -14

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 10/73

A=CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

DECRETA A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNO DO MUNICÍPIO

3.1.2.0.02	- Material de consumo.....	2.000,00
3.1.3.0.02	- Serviços de terceiros.....	3.000,00
3.1.4.0.02	- Encargos diversos.....	10.000,00

ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.09	- Encargos diversos.....	500,00
------------	--------------------------	--------

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.2.0.19	- Material de consumo.....	2.000,00
3.1.3.0.19	- Serviços de terceiros.....	10.000,00
3.1.5.0.13	- Desp.Ex.anteriores.....	10.000,00
3.2.8.0.81	- Cont.Prev.Social.....	6.000,00
4.1.4.0.19	- Mat.permanente.....	2.000,00

DEP. VIACÃO TRANSP. E COMUNICAÇÃO

3.1.4.0.42	- Encargos diversos.....	7.000,00
------------	--------------------------	----------

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.2.0.56	- Material de consumo.....	6.000,00
3.1.4.0.56	- Encargos diversos.....	5.500,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0.61	- Material de consumo.....	1.000,00
------------	----------------------------	----------

DEP. DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.4.0.79	- Encargos diversos.....	10.000,00
------------	--------------------------	-----------

DEP. DE OBRAS-SERVICOS URBANOS

4.1.1.0.99	- Obras públicas.....	50.000,00
------------	-----------------------	-----------

T O T A L....Cr\$..... 125.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta do saldo positivo apontado pelo excesso de arrecadação verificado nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano, do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1972 e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente, demonstrados da seguinte maneira:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>		<u>DIFERENÇA</u>
JANEIRO	181.666,66	275.015,46	+	93.348,80
FEVEREIRO	181.666,66	227.250,40	+	45.583,74
MARÇO	181.666,66	147.671,22	-	33.995,44
ABRIL	181.666,66	220.670,89	+	39.004,23
		TOTAL....	+	143.941,33

CONTINUA

Edmundo



(CONTINUAÇÃO)

II - ANULAÇÕES

<u>CÓDIGOS</u>	<u>CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
	<u>DEP. DE VIACÃO, TRANSP. E COMUN.</u>	
3.1.3.0.42	Serviços de terceiros.....	Cr\$ 10.000,00
<p>III - Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício de 1972, previsto pelo parágrafo II do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim encontrados:</p>		
	Ativo financeiro.....	Cr\$ 87.452,25
	Passivo financeiro.....	Cr\$ 31.410,52
	Diferença positiva (superavit)....	Cr\$ 56.041,73

Parágrafo único - Os recursos decorrentes da demonstração do presente artigo com o crédito suplementar do artigo 1º, deduzidos os créditos das Deliberações 13, 14, 15, 16 e 18/73, assim ficam demonstrados:

- Saldo das diferenças arrecadadas para mais, apurado no item I do artigo 2º.....	Cr\$ 143.941,33
- Superavit financeiro.....	Cr\$ 56.041,73
- Anulação parcial de dotações orçamentárias.....	Cr\$ 10.000,00
<u>Total dos recursos, Cr\$ 209.983,06</u>	
- Suplementação presente/Deliberação 12/73...	Cr\$ 125.000,00
	Cr\$ 84.983,06
- Crédito Especial/Deliberação 13/73.....	Cr\$ 10.000,00
	Cr\$ 74.983,06
- Crédito Especial/Deliberação 14/73.....	Cr\$ 21.000,00
	Cr\$ 53.983,06
- Crédito Especial/Deliberação 15/73.....	Cr\$ 9.856,00
	Cr\$ 44.127,06
- Crédito Especial/Deliberação 16/73.....	Cr\$ 38.000,00
	Cr\$ 6.127,06
- Crédito Especial/Deliberação 18/73.....	Cr\$ 3.500,00
<u>Saldo disponível..... Cr\$ 2.627,06</u>	

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 1973.

Edemir Martins
EDEMIR MARTINS - PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 89/73.

Em, 10 de maio de 1973.

Del. 12

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de poder encaminhar a esta alta Câmara pelo intermédio de V. Excia., para apreciação e consequente aprovação dos Ilustres Edís o Ante-Projeto de Deliberação nº 12/73 que cuida da redução e suplementação de várias dotações do orçamento vigente.

A suplementação das diversas verbas, ora proposta, se justifica, para fazer face a compromissos inadiáveis assumidos por este Executivo desde fevereiro último e tantos outros assumidos por meu antecessor, tornando possível, desta forma, a execução orçamentária dentro de um equilíbrio que se recomende, assim como a consecução dos objetivos administrativos de nosso Governo, no fluente exercício, mantendo o crédito da Prefeitura à altura de suas tradições.

A medida ora submetida à apreciação dos Nobres Vereadores, é de costumeira rotina na execução orçamentária, recurso usado que está estribado na Lei Federal nº 4.320.

Os recursos disponíveis necessários a cobertura do presente crédito, demonstrados no Artigo 2º do presente Ante-Projeto de Deliberação foram apontados pelo excesso de arrecadação em saldo positivo, dos meses de janeiro a abril do corrente ano, pelo superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1972 e anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

De resto, certo do alto espírito público que norteia a Edilidade Sanjoanense, que me dá a certeza da aprovação da presente Mensagem, agradeço antecipadamente, reiterando os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

ERNESTO BARRETO RIBEIRO

PREFEITO

AO EXMº SNR.
ADEMIR MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª DISCUSSÃO

Em 18/5/73

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 10/73

Em 18/5/73
Presidente

1ª DISCUSSÃO
Em 18/05/73
Presidente

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA E ~~EM SANÇÃO~~ A SEGUINTE,

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
EM 18/05/73
Presidente

DELIBERAÇÃO :

APROVADO
Em 18/5/1973
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$.125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações - orçamentárias:

GOVERNO DO MUNICIPIO

3.1.2.0.02	-	Material de Consumo.....	2.000,00
3.1.3.0.02	-	Serviços de Terceiros.....	3.000,00
3.1.4.0.02	-	Encargos Diversos.....	10.000,00

ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.09	-	Encargos Diversos.....	500,00
------------	---	------------------------	--------

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.1.2.0.19	-	Material de Consumo.....	2.000,00
3.1.3.0.19	-	Serviços de Terceiros.....	10.000,00
3.1.5.0.13	-	Disp.Ex. Anteriores.....	10.000,00
3.2.8.0.81	-	Cont.Prev.Social.....	6.000,00
4.1.4.0.19	-	Mat. Permanente.....	2.000,00

DEP. VIAÇÃO TRANSP.E COMUNICAÇÃO

3.1.4.0.42	-	Encargos Diversos.....	7.000,00
------------	---	------------------------	----------

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.2.0.56	-	Material de consumo.....	6.000,00
3.1.4.0.56	-	Encargos Diversos.....	5.500,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0.61	-	Material de Consumo.....	1.000,00
------------	---	--------------------------	----------

DEP. DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.4.0.79	-	Encargos Diversos.....	10.000,00
------------	---	------------------------	-----------

(CONTINUA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(CONTINUAÇÃO)

DEPARTAMENTO DE OBRAS-SERVIÇOS URBANOS

4.1.1.0.99 - Obras Públicas.....	50.000,00
TOTAL.....	<u>125.000,00</u>

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito correrão por conta do saldo positivo apontado pelo - excesso de arrecadação verificado nos meses de janeiro, fevereiro, - março e abril do corrente ano, do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1972 e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente, demonstrados da seguinte maneira:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<u>MES</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>		<u>DIFERENÇA</u>
JANUÁRIO	181.666,66	275.015,46	+	93.348,80
FEVEREIRO	181.666,66	227.250,40	+	45.583,74
MARÇO	181.666,66	147.671,22	-	33.995,44
ABRIL	181.666,66	220.670,89	+	<u>39.004,23</u>
		TOTAL	+	143.941,33

II - ANULAÇÕES

<u>CÓDIGOS</u>	<u>CATEGORIAS ECONOMICAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>TOTAL</u>
3.1.3.0.42	<u>DEP. DE VIAÇÃO TRANS. E COMUN.</u> Serv. de Terceiros .		10.000,00

III - Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial no exercício de 1972, previsto pelo parágrafo II do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim encontrado:

Ativo Financeiro	C\$. 87.452,25
Passivo Financeiro	C\$. <u>31.410,52</u>
Diferença Positiva (Superavit)	C\$. 56.041,73

Paragrafo Único - Os recursos decorrentes da demonstração do presente artigo com o crédito suplementar do Artigo 1º, deduzidos os créditos das Deliberações 10, 11, 13, e 14, assim ficam demonstrados:

(CONTINUA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(CONTINUAÇÃO)

Saldo das diferenças arrecadadas para mais apurado no Item I do Artigo 2º.....	Cr\$.143.941,33
Superavit Financeiro.....	Cr\$. 56.041,73
Anulação parcial de dotações orçamentárias.....	<u>Cr\$. 10.000,00</u>
TOTAL DOS RECURSOS	
	Cr\$.209.983,06
Crédito Especial Deliberação 14/73.....	<u>Cr\$. 21.000,00</u>
	Cr\$.188.983,06
Crédito Especial Deliberação 13/73.....	<u>Cr\$. 10.000,00</u>
	Cr\$.178.983,06
Suplementação Presente Deliberação 4.12..	<u>Cr\$.125.000,00</u>
	Cr\$. 53.983,06
Crédito Especial Deliberação nº 15/73....	<u>Cr\$. 9.856,00</u>
	Cr\$. 44.127,06
Crédito Especial Deliberação 16/73.....	<u>Cr\$. 38.000,00</u>
	Cr\$. 6.127,05
Crédito Especial Deliberação nº 18/73.....	<u>Cr\$. 3.500,00</u>
	Cr\$. 2.627,06

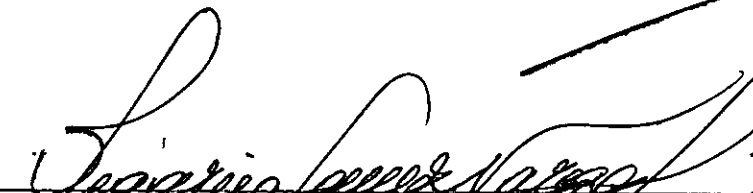

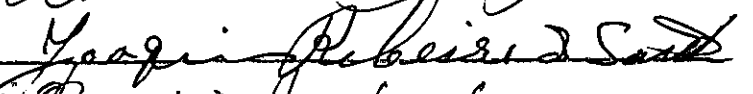
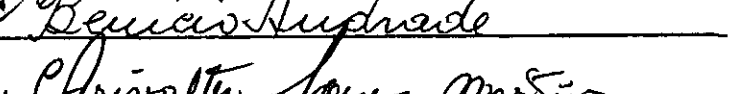
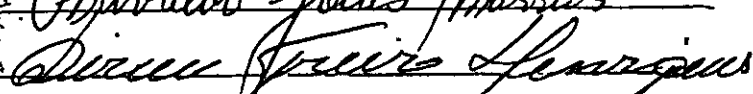

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



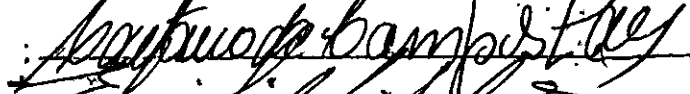

ARTº 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 1973


ERNESTO BARRETO RIBEIRO

PREFEITO



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARÊCER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO
Em 18/5/1973
Eustáquio
Presidente

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de FARECER favorável a aprovação da Mensagem nº 09/73, que trata de Suplementação de Verbas Orçamentárias, pois reconhece a real necessidade de tal medida e re comenda aos seus pares sua aprovação.

Sala Narcisa Amália, 18 de maio de 1973.

João Ribeiro dos Santos
Secretário Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARÊCER

APROVADO
Em 18/5/1973
Eustáquio
Presidente

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Consti tuição e Justiça, são de FARECER favorável à aprovação da Mensagem nº 09/73, - Suplementação de Verbas: pois reconhe cem a real necessidade de tal medida.

Sala Narcisa Amália, 18 de maio de 1973.

Berício Andrade
Bertão de Campos